



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GESTÃO 2024

1. OBJETIVO

O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) – Gestão 2024.

2. COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 A CIPA da Câmara Municipal de Araraquara é composta por:

- 02 (dois) representantes titulares, sendo 01 (um) do empregador e 01 (um) dos empregados;
- 02 (dois) representantes suplentes, sendo 01 (um) do empregador e 01 (um) dos empregados.

2.2 Poderão participar da CIPA somente os servidores e funcionários que possuírem cargo efetivo, regido por Estatuto ou CLT, adquirido ou não a estabilidade.

2.3 Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão indicados pelo(a) vereador(a) presidente. Cabe a presidência também designar, entre seus representantes indicados, o presidente da CIPA.

2.4 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos pelos próprios empregados da Câmara Municipal de Araraquara, e entre os representantes eleitos, o mais votado no processo eleitoral será eleito o vice-presidente da CIPA.

3. MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA

3.1 O mandato dos membros da CIPA terá duração de um ano, sendo permitida a reeleição.

3.2 Aos representantes dos empregados, tanto o titular quanto o suplente, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

3.3 O treinamento para a CIPA será disponibilizado pela Câmara Municipal de Araraquara e terá carga horária de 8 (oito) horas por ser classificada estabelecimento de grau de risco 1. O treinamento realizado há menos de 2 (dois) anos contados da conclusão do curso pode ser aproveitado na mesma organização.

4. INSCRIÇÕES

No período de **07/12/2023** até às 16 horas do dia **12/12/2023**, estarão abertas as inscrições para os candidatos à gestão da CIPA 2024. A inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, pelo próprio colaborador interessado em se candidatar a cipeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Rua São Bento, 887 – Centro | 14801-300 Araraquara/SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 | www.camara-arq.sp.gov.br

4.1 Da inscrição virtual: os interessados em se inscreverem de forma virtual deverão enviar um e-mail para cipa@camara-arq.sp.gov.br, com o assunto “Solicitação de Inscrição” e as seguintes informações: nome completo e cargo.

4.2 Da inscrição presencial: os interessados em se inscreverem de forma presencial deverão comparecer ao Setor de Protocolo, a fim de preencherem a ficha de inscrição.

5. ELEIÇÃO

5.1 O processo eleitoral será realizado de forma eletrônica, sendo que sua votação ocorrerá do dia **14/12/2023 até às 18 horas do dia 15/12/2023**. No dia anterior à votação, será divulgado internamente a lista de candidatos cujas inscrições foram homologadas para concorrer como cipeiro(a) da gestão da CIPA 2024 e o link para votação. O link estará aberto para votação a partir das **8 horas do dia 14/12/2023**.

5.2 O voto é secreto e cada servidor escolherá apenas um(a) candidato(a) dentre os constantes. Haverá, também, a modalidade de voto em branco.

5.3 Para validação da escolha, será solicitada a matrícula individual do empregado. A matrícula consta no crachá de cada funcionário. Havendo dúvidas quanto à numeração da mesma, solicitamos que consultem-na junto à Gerência de Gestão de Pessoal.

5.4 O ato da votação é aberto a todos os servidores, independentemente da forma de provimento - comissionado, efetivo ou eleito.

5.5 Em caso de empate entre candidatos no processo eleitoral, assumirá a titularidade aquele que tiver maior tempo de serviço na organização.

5.6 Na ocasião de apenas 01 (um) candidato inscrito como representante dos empregados, fica dispensada o processo eleitoral de votação e automaticamente o candidato inscrito se elegerá o vice-presidente da CIPA.

6. RESULTADO

6.1 O resultado final da composição da nova CIPA será divulgado internamente no **dia 18/12/2023**.

7. CASOS NÃO PREVISTOS

7.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, com base na legislação estabelecida na NR-5, pela atual Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Araraquara, 5 de dezembro de 2023

Alessandro Lorenzetti Cruz
Gerente - GGP
Vice-presidente da CIPA
2022/2023

Carlos Henrique de Oliveira
Secretário-geral
Presidente da CIPA
2022/2023

Paulo Fernando P. Landim
Presidente da Câmara
Municipal de Araraquara